



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-2981 - Telefone: (27) 3724-2964

E-mail - administracao@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº 1555, de 02 de maio de 2014.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64, inciso IV da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Robson Magnago**, efetivo no cargo de Almojarifado Nível I Padrão G, licença Prêmio por Assiduidade durante 03 (três) meses, a partir de 02 de maio de 2014, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, referente ao período de 28/12/1990 a 27/12/2000.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 02 de maio de 2014.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M
Em, 02/05/2014.

Data de Publicação